

**RESOLUÇÃO Nº 144, DE 28 DE JULHO DE 2017**

Altera o Calendário Eleitoral das Eleições do CAU a serem realizadas no Ano de 2017 e dá outras providências.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o art. 28 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 2º, 4º e 30 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, e de acordo com a Deliberação Plenária *Ad Referendum* nº 3/2017, de 28 de julho de 2017, adotada na mesma data pelo Presidente do CAU/BR;

RESOLVE:

Art. 1º O Calendário Eleitoral das Eleições do CAU a serem realizadas no Ano de 2017, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 122, de 23 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 204, Seção 1, de 24 de outubro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

FASE	AGENTE	PRAZO
Data limite para envio de indicações de delegados eleitores das IES	IES	11 de agosto de 2017
Divulgação prévia do colégio eleitoral das IES	CEN	14 de agosto de 2017
Data limite para recebimento de recurso contra a composição do colégio eleitoral das IES	Interessados	15 e 16 de agosto de 2017
Data limite para contrarrazões de recurso contra a composição do colégio eleitoral das IES	Interessados	18 de agosto de 2017
Data limite para julgamento de recurso contra a composição do colégio eleitoral das IES	CEN	24 de agosto de 2017
Qualificação do colégio eleitoral das IES	CEN	25 de agosto de 2017

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Brasília, 28 de julho de 2017.

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
Presidente do CAU/BR

(Publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 149, Seção 1, de 4 de agosto de 2017)